

ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 27 063/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Novembro de 2005:

Rúben Leandro de Almeida Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 27 064/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Novembro de 2005:

Orlando Manuel da Cruz Alegria — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 20%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 3 de Outubro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12 046/2005 (2.ª série). — Pelo despacho presidencial n.º 27/2005, e nos termos do artigo 35.º, secção II, do Despacho Normativo n.º 35/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 1995, nomeio em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço os membros eleitos para o conselho directivo da Escola Superior de Educação de Portalegre, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2005:

Presidente — Albano António de Sousa Varela e Silva.
Vice-presidente — Fernando Manuel Matos Oliveira.
Vice-presidente — Teresa de Jesus Soares Coelho.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 27 065/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2004, de 23 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aprovo o procedimento interno e os critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática, constantes dos textos em anexo.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

ANEXO

Procedimento interno a critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática.

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a mudança de nível depende de:

- Procedimento interno de selecção;
- Permanência no nível anterior por um período de dois anos classificados de *Muito bom*;
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

2 — O procedimento interno de selecção para mudança de nível nas carreiras de informática é desencadeado oficiosamente pelos serviços centrais ou pela unidade orgânica do Instituto Politécnico de

Portalegre em que o funcionário ou agente administrativo exerça funções, desde que preenchidos os requisitos enunciados nas alíneas b) e c) do número anterior.

3 — O procedimento é desencadeado nos 30 dias (de calendário) subsequentes à data em que o funcionário ou agente administrativo reunir os requisitos supra-referidos.

4 — O interessado poderá ainda desencadear o procedimento com a apresentação de relatório circunstanciado dos projectos/actividades desenvolvidos nos últimos dois anos.

5 — O dirigente máximo respectivo nomeia um júri, composto por três elementos, o qual deverá integrar um dirigente e dois elementos da área de informática ou de área afim. O júri não poderá ser integrado pelo superior hierárquico directo do interessado, e os seus membros não poderão ter categoria inferior à do mesmo.

6 — Caso o procedimento interno se inicie oficiosamente, o júri nomeado solicitará ao interessado um relatório circunstanciado dos projectos/actividades realizados nos dois últimos anos.

7 — O relatório deverá referir, no mínimo, três projectos/actividades para os técnicos de informática e técnicos de informática-adjuntos ou quatro para os especialistas de informática e, no máximo, seis projectos/actividades realizados nos dois últimos anos, de acordo com as exigências da função.

8 — Relativamente a cada um dos projectos/actividades, o relatório deverá incluir, nomeadamente, o seguinte:

Designação dos projectos/actividades;
Iniciativa;
Objectivos;
Descrição detalhada;
Duração;
Colaboração;
Problemas verificados;
Resolução de problemas verificados;
Resultado/grau de cumprimento dos objectivos;
Destinatários;
Cooperação e relacionamento com os destinatários;
Outros elementos considerados relevantes.

9 — O relatório a apresentar é sujeito a avaliação qualitativa por parte do superior hierárquico directo do interessado, que deverá pronunciar-se sobre a globalidade do relatório e sobre cada um dos projectos/actividades.

10 — O júri poderá solicitar a emissão de pareceres considerados convenientes, designadamente a órgãos ou pessoas com conhecimento directo dos projectos/actividades e com competências específicas na área.

11 — O júri apreciará o relatório circunstanciado, a avaliação qualitativa do superior hierárquico, os pareceres solicitados nos termos do número anterior e outros factores que considere relevantes. Seguidamente, elaborará uma acta contendo a classificação final e a respectiva fundamentação, com base nos critérios fixados para o efeito, que constem da tabela anexa ao presente despacho.

12 — O júri comunicará ao dirigente máximo respectivo a acta supra-referenciada.

13 — A pontuação mínima para uma efectiva mudança de nível é de 16 valores.

14 — O dirigente máximo respectivo profere decisão e comunica-a ao interessado, nos termos da legislação em vigor.

15 — A decisão final é sujeita a homologação do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, produzindo efeitos a partir dessa data.

Crítérios para procedimento interno de selecção para mudança de nível nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática.

A classificação final no âmbito de procedimento interno de selecção para mudança de nível nas carreiras de especialista de informática e técnico de informática é traduzida na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 4FE) / 5$$

sendo:

CF — classificação final;
CS — classificação de serviço;
FE — funções exercidas.

1 — A classificação de serviço será obtida pela média aritmética das classificações de serviço dos últimos dois anos ou dos dois melhores anos, multiplicada pelo coeficiente 2 (para que se traduza na escala de 0 a 20).

2 — A avaliação das funções exercidas nos dois últimos anos resulta da média aritmética das classificações obtidas nos projectos/actividades desenvolvidos, de acordo com as exigências da função, sendo a respectiva classificação igualmente traduzida na escala de 0 a 20 valores.

Considerar-se-ão, como mínimo, três projectos/actividades para os técnicos de informática e técnicos de informática-adjuntos, quatro para os especialistas de informática e, como máximo, seis projectos/actividades.

3 — A classificação de cada projecto/actividade resulta da soma dos valores obtidos nos parâmetros de avaliação de desempenho cons-

tantes da tabela seguinte, na escala de 0 a 20 valores. A classificação de cada projecto/actividade será obtida pela seguinte fórmula:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

em que:

PA — classificação de cada projecto/actividade;

Q — qualidade;

M — motivação;

EI — espírito de iniciativa;

NC — nível de comunicação.

Tabela

Avaliação do desempenho	5 valores	4 valores	3 valores	1 valor
Qualidade	Qualidade excelente	Elevada qualidade	Alguma qualidade	Pouca qualidade.
Motivação	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
Espírito de iniciativa	Excelente espírito de iniciativa.	Elevado espírito de iniciativa.	Algum espírito de iniciativa.	Reduzido espírito de iniciativa.
Nível de comunicação	Transmissão de conhecimentos, apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.	Transmissão de conhecimentos com facilidade; alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores.	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores.	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores.

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 12 047/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Alexandre Miguel Cotovio Martins — autorizado contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo com exclusividade, como pessoal especialmente contratado, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 12 048/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Maria Elisabete da Silva Tomé Mendes — autorizado contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo sem exclusividade, como pessoal especialmente contratado, na categoria de equiparada a professora-adjunta, após proposta aprovada em conselho científico de 19 de Outubro de 2005, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 12 049/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 14 de Dezembro de 2005:

Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira — nomeado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) para a área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal

da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, na sequência do concurso externo de ingresso da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 27 066/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helena Sofia Veríssimo Martins da Silva, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, com a remuneração mensal de € 1512,28, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

26 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 27 067/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Paulo Fernando Bernardo Medeira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Novembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

João Ricardo Mendes de Freitas Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Novembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública, para esta categoria.